



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

PORTARIA N.º 008, DE 25 DE ABRIL DE 2022

CRIA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DO SANEAMENTO E DO RESPECTIVO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº 346 de 20 de abril de 2022 e demais disposições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em criar uma comissão de coordenação de elaboração da Política Pública do saneamento e do respectivo plano municipal de saneamento básico,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a comissão de coordenação de elaboração da Política Pública do saneamento e do respectivo plano municipal de saneamento básico do Município de Fruta de Leite.

Art. 2º. A comissão de que trata esta Portaria, será composta pelas seguintes pessoas:

I – Patrícia Sarmento Pereira - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Adorim Durães - Representante da Câmara de Vereadores;

III – Welliton Flávio dos Santos - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

IV – Milton Henriqueta Ribeiro - Representante da Procuradoria Municipal;

V – Amanda Ribeiro de Souza - Representante da Secretaria Municipal de Obras e Assuntos Urbanos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

VI - José Carlos pereira dos santos - Representante dos Conselhos Municipais de Saúde;

VII – Hélio Almeida dos Santos - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Minerais;

VIII- Marilene Teixeira dos Santos - Representante da COPANOR.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Fruta de Leite (MG), 25 de abril de 2022.

Nixon Marlon Gonçalves das Neves

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município de 25/04/2022